



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020 – COMPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00246.1.07.682.2020**

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, designada pelo Decreto Municipal n.º 7313/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Aquisição de Teste Rápido IgG e IgM para SARS COV-2 (novo coronavírus), para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 7315 de 16 de março de 2020, Lei Federal n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória n.º 26, de 20 de março de 2020.

1. OBJETO: Aquisição de **Teste Rápido IgG e IgM para SARS COV-2 (novo coronavírus)** para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari, conforme quantidade e especificação constante neste Termo de Referência.

2. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRA: Até **15/04/2020 das 09h00min até as 14h00min.** De acordo com Decreto n.º 7324/2020 será decretado ponto facultativo no Município, contudo a Diretoria de Compras está sendo considerada como serviço essencial, então nosso funcionamento ocorrerá normalmente.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser entregues presencialmente, juntamente com 10 (dez) kits de amostra para análise da Secretaria de Saúde, no endereço: Diretoria de Materiais e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Av. Francisco Drummond, s/n.º, Prédio da Secretaria de Educação, Térreo, Centro Administrativo, Camaçari, Bahia, das 09h00min às 14h00.

3.2 A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e deve estar assinada pelo representante legal da empresa;

3.3 A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

3.4 A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (Termo de Referência).

4. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

4.1 Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria da Saúde da sede do fornecedor. Caso nos alvarás não constem o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses.

4.2 Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante e do fabricante do produto expedido pela Vigilância Sanitária/MS. Aceitar-se-á publicação no Diário Oficial da União.

4.3 Registro do produto na ANVISA, ou publicação no Diário Oficial da união ou Certificado de Isenção do registro no Ministério da Saúde conforme RDC 185/04.

4.4 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.



5. DA ANALISE

5.1 A Comissão receberá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos de Habilitação, propostas de preços e as amostras de todos os interessados, sem seguida encaminhará à Secretaria de Saúde que procedera com avaliação técnicas das propostas, para fins de exame de conformidade e aceitação, bem como das amostras afim de julga-las aptas ou não para o Chamamento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento deverá ser realizado em contra entrega a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, na forma da legislação em vigor, correspondente aos quantitativos efetivamente fornecidos, devidamente atestado pelos responsáveis pelo recebimento da CONTRATANTE.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao participar do Chamamento Público, a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pelo credenciamento, tanto direta ou indiretamente.

7.2 A apresentação da documentação de Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

7.3 O presente Chamamento Público não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no Portal de Compras de Camaçari para conhecimento dos participantes do credenciamento.

7.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela COMPEL.

7.5 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso do credenciamento, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

7.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COMPEL, com base na legislação vigente.

7.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à **COMPEL**, através do e-mail: credenciamentocmp@gmail.com.

7.8 Fica designado o foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Camaçari, 13 de abril de 2020.

Ana Carla Costa Paim
Presidente Em Exercício da COMPEL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020 – COMPEL
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de **Teste Rápido IgG e IgM para SARS COV-2 (novo coronavírus)** para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari, conforme quantidade e especificação constante neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Em face do que prevê o Art. 6, inciso III, do Decreto municipal nº 7315/2020 (Situação de emergência - Camaçari), ficou *"autorizada a realização de credenciamento para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, de múltiplos fornecedores, inclusive pessoas naturais, assegurada a preferência para aqueles que ofertarem preços mais vantajosos, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93"*.

Os testes em questão serão utilizados para os casos suspeitos de coronavírus, contemplando os pacientes atendidos na Rede de Saúde do Município de Camaçari.

Considerando o atual cenário epidemiológico, que envolve a disseminação do coronavírus no mundo, se faz necessária a aquisição de testes acessíveis, que tenham o maior alcance possível e que possam ser utilizados em local e tempo oportunos;

Considerando que os Testes Rápidos possuem as seguintes vantagens: podem ser utilizados fora do ambiente laboratorial, aumenta a rapidez dos resultados, possibilita a abordagem ágil e rápida dos pacientes, e conseqüentemente intervenções imediatas nos casos positivos;

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, o surto do novo coronavírus foi declarado pela Organização Mundial de Saúde como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, sendo considerado "um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional da doença; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata";

Considerando que o Município de Camaçari declarou em 16 de março de 2020, através do Decreto nº 7311/2020, situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando que em 01 de Abril de 2020 o município de Camaçari possui 04 (quatro) casos confirmados laboratorialmente para o Coronavírus SARS CoV-2, dos 246 (duzentos e quarenta e seis) casos confirmados no estado da Bahia;

Diante do exposto, e por entendermos que a aquisição em pauta fornecerá resposta mais célere para o diagnóstico dos casos suspeitos, o que permitirá o tratamento mais efetivo do paciente com diagnóstico confirmado, assim como medidas de contenção da disseminação do vírus mais oportunas, solicitamos a aquisição dos insumos discriminados a seguir.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS REAGENTES

A especificação abaixo não restringe a competitividade;

Junto a entrega das propostas a empresa deverá enviar 10 kits de amostras para análise da contratante.

Lote Único

| Descrição | Unid | Quantidade |
|--|-------------|-------------------|
| TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS – COVID-19 | Teste | 5.000 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

| | | |
|--|-------|--------|
| TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS – COVID-19 | Teste | 10.000 |
| TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS – COVID-19 | Teste | 15.000 |

4. REGÊNCIA LEGAL

Os procedimentos de licitação deverão ser regidos pela Lei Federal 13.979/2020.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser renovado, se presente os requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93.

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria da Saúde da sede do fornecedor. Caso nos alvarás não constem o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses.

Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante e do fabricante do produto expedido pela Vigilância Sanitária/MS. Aceitar-se-á publicação no Diário Oficial da União.

Registro do produto na ANVISA, ou publicação no Diário Oficial da união ou Certificado de Isenção do registro no Ministério da Saúde conforme RDC 185/04.

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade constantes nas Autorizações de Fornecimento de Materiais – AFMS, restrito ao almoxarifado da SESAU, com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

Os reagentes que o fabricante recomenda “MANTER SOB REFRIGERAÇÃO” deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura entre +2°C e +8C, ou segundo instruções do fabricante;

Se o produto for importado, a tradução deverá obedecer à legislação em vigor;

A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações e compatibilidade entre os mesmos, sob pena das sanções cabíveis;

A nota fiscal deverá conter o(s) lote(s) e data de validade do produto;

Os produtos deverão ter entrega 10 (dez) dias corridos após a emissão da Autorizações de Fornecimento de Materiais – AFMS, pela Secretaria Municipal de Saúde no endereço: **Rodovia BA 535, KM 13 E 14, S/N, Quadra 02, Lote 06, Via Parafuso, Camaçari-BA, CEP: 42.849-000.**



8. PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar na Prefeitura os TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS – COVID-19 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho ou ordem de serviço, não se admitindo qualquer carência.

9. GARANTIA

A Garantia de 180 dias a partir da entrega do produto/material no almoxarifado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em contra entrega a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, na forma da legislação em vigor, correspondente aos quantitativos efetivamente fornecidos, devidamente atestado pelos responsáveis pelo recebimento da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as condições e especificações contidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, de acordo com a Legislação em vigor;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

Providenciar a imediata correção de possíveis deficiências, apontadas pela Secretaria da Saúde no que se refere à prestação dos serviços ou produto e materias

A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições do contrato a ser assinado;

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

Notificar por escrito em formulário próprio, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, além da ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas por parte desta;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições, preços e prazos pactuados.

13. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os reagentes, a serem entregues, deverão conter bula original obrigatoriamente na língua portuguesa, com especificações detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste e instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

O fornecimento será imediato, a contar do recebimento da 1ª nota de empenho, para fornecimento dos insumos de que trata esta licitação;

Os insumos oferecidos deverão estar em conformidade com as especificações contidas no descritivo;

Os insumos deverão apresentar em suas caixas a quantidade de testes, o número do lote e o prazo de validade;

Todo o material necessário à realização do teste deverá ser fornecido pela empresa (lancetas, pipetas, placas, tubo capilar, etc), incluindo o material de coleta (swab e meio para transporte viral, caso a análise seja realizada em secreção nasofaríngea);

A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo;

A empresa deverá apresentar Folder/Catalogo do(s) produto(s) junto com a proposta comercial.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

A CONTRATANTE designará servidor/comissão como agente fiscalizador, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, bem como deverá apontar eventuais irregularidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020 – COMPEL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

| | | |
|---|-----------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL | | CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2020 |
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: | | |
| NÚMERO DO C.N.P.J.: | TEL/FAX: | |
| PESSOA PARA CONTATO: | | |

OBJETO: Aquisição de **Teste Rápido IgG e IgM para SARS COV-2 (novo coronavírus)** para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari, conforme quantidade e especificação constante neste Termo de Referência.

| DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|-------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGM/IGG PARA CORONAVÍRUS – COVID-19 | TESTE | 5.000 | | |
| TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGM/IGG PARA CORONAVÍRUS – COVID-19 | TESTE | 10.000 | | |
| TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGM/IGG PARA CORONAVÍRUS – COVID-19 | TESTE | 15.000 | | |

| | | |
|---------------------------------|------|--------------------|
| ASSINATURA DO FORNECEDOR | | |
| _____ | / / | _____ |
| LOCAL | DATA | ASSINATURA/CARIMBO |